




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor da Coordenadoria da Corte Especial e Seções, da Secretaria Judiciária, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CERTIFICA**, a pedido de **JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE** – CPF nº 869.326.678-00, que revendo os autos da **AÇÃO PENAL nº 0028236-11.2011.4.01.0000/RO-TRF1 (PROC. ORIGEM: IPL nº 102/05 – DPF em Ji-Paraná – RO - Proc. nº 2006.41.01.004090-3-Vara Única de Ji-Paraná-RO) – Relator – Desembargador Federal OLINDO MENEZES – Segunda Seção – redistribuição em 12/06/2012**, em que figuram, como autor o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e réu **JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE**, deles verificou constar a denúncia de fls. 02-A/02-M, de 26 de maio de 2011, do MPF – PRR-1ª Região, contra **JOSÉ EURÍPIDES CLEMENTE** (sic), vulgo **“LEBRÃO”**, CPF nº 869.326.678-00, como incurso nas penas do: a) art. 304 c/c art. 297 do CP (uso de documento público materialmente falso), em continuidade delitiva (por quatro vezes); b) art. 299 do CP, (falsidade ideológica de documento público), em concurso material, por duas vezes (CP, art. 69). Na sessão de julgamento realizada no dia 23 de novembro de 2011 (certidão de fl. 365), a egrégia Segunda Seção, por unanimidade, recebeu a denúncia; a ata da sessão foi publicada no e-DJF1 de 14/12/2011, sem recurso (fl.366). **CERTIFICA, finalmente**, que, por despacho de fl. 370, em 02 de março de 2012, o Relator determinou a expedição de carta de ordem para o prosseguimento da instrução do feito até as alegações finais; expedida carta de ordem nº 74/2012, cópia à fl. 372, para a Seção Judiciária do Estado de Rondônia, pendente de cumprimento; os autos encontram-se conclusos, nesta data, para deliberação. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. Dada e passada nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 10 de julho de 2014. Eu, **José Carlos de Oliveira**, José Carlos de Oliveira, Diretor da Coordenadoria da Corte Especial e Seções, dei as buscas, lavrei a presente, conferi e **SUBSCREVO**. (Foi exibida guia de recolhimento de custas no valor de R\$12,30 em:09/07/2014)


José Carlos de Oliveira
Diretor da Coordenadoria da Corte Especial e Seções
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

